



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL N.º 4.326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.*

10 10 14 09 11 14

*El Bontempo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

|          |                                               |           |
|----------|-----------------------------------------------|-----------|
| 0111     | Poder Legislativo                             |           |
| 0101031  | Ação Legislativa                              |           |
| 6001     | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |           |
| 33903501 | Consultoria Contábil                          | 20.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

|          |                                               |           |
|----------|-----------------------------------------------|-----------|
| 0111     | Poder Legislativo                             |           |
| 0101031  | Ação Legislativa                              |           |
| 6001     | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |           |
| 33903502 | Consultoria Jurídica                          | 15.000,00 |
| 33903599 | Outros                                        | 5.000,00  |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2014.

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**

Prefeito Municipal

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças